



PROCESSO N.º 1591/2007

PROTOCOLO N.º 9.300.884-7

PARECER N.º 09/08

APROVADO EM 13/02/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
MANOEL MOREIRA PENA

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Turismo – Guia Regional – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade – Subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 4197/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Moreira Pena, do Município de Foz do Iguaçu, que por sua Direção, solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Turismo – Guia Regional – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade – Subseqüente ao Ensino Médio.

O estabelecimento obteve a Renovação de Credenciamento com base no Parecer n.º 750/07-CEE de 05/12/07.

## 2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Turismo – Guia Regional
- Área Profissional: Turismo e Hospitalidade
- Autorização: Parecer n.º 114/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 1041/06 de 24 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1166 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 3 semestres  
máximo de 5 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: Ter concluído o Ensino Médio ou Equivalente



PROCESSO N.º 1591/2007

## 2.1 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Turismo – Guia Regional estará apto a:

- Exercer funções que se relacionam com atividades turísticas nos segmentos de agências, meio de hospedagem, transportes, gastronomia, eventos e planejamento turístico;
- Atuar na operacionalização, organização e execução de atividades referentes a roteiros turísticos, articulação funcional de empresas turísticas, serviços e produtos turísticos, utilizando recursos tecnológicos, equipamentos e meios informatizados.”



PROCESSO N.º 1591/2007

2.2 - Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: CENTRO EST. DE EDUC. PROFISSIONAL MANOEL MOREIRA PENA						
MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU						
CURSO: TÉCNICO EM TURISMO - GUIA REGIONAL						
FORMA: SUBSEQÜENTE				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005		
TURNO: NOTURNO				C H: 1400 h/a 1166 horas		
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>1º S</b>	<b>2º S</b>	<b>3º S</b>	<b>H/A</b>	<b>Horas</b>
<b>FORMAÇÃO ESPECÍFICA</b>	TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO	2			40	33
	TEORIA E TÉCNICA PROFISSIONAL	3			60	51
	RELAÇÕES INTERPESSOAIS		2		40	33
	GEOGRAFIA APLICADA AO TURISMO			2	40	33
	PRINCIPIOS DE ECOLOGIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			2	40	33
	HISTÓRIA APLICADA AO TURISMO		2		40	33
	HISTÓRIA DA ARTE APLICADA AO TURISMO E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR		3		60	51
	PRIMEIROS SOCORROS			2	40	33
	PLANEJAMENTO TURÍSTICO			3	60	51
	TEORIA DO TURISMO	2	3		100	83
	LAZER E EVENTOS			3	60	51
	GASTRONOMIA	2			40	33
	TRANSPORTE		2	2	80	66
	MEIOS DE HOSPEDAGEM	3			60	51
	PROGRAMAS E ROTEIROS TURÍSTICOS	2			40	33
	INGLÊS INSTRUMENTAL		2	2	80	66
	ESPAÑHOL INSTRUMENTAL		2	2	80	66
	ESPECIFICIDADE REGIONAL	6	4	2	240	200
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1200</b>	<b>1000</b>
	<b>ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>200</b>	<b>166</b>



PROCESSO N.º 1591/2007

### 2.3 - Certificação

Após a conclusão com êxito do Curso será expedido ao aluno Diploma de Técnico em Turismo – Guia Regional.

### 2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 181 a 200.

- Associação Mata Ciliar
- Fundação Assis Gurgacz/ Faculdade Assis Gurgacz
- Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH do Paraná/Regional/Oeste
- CIEE/PR
- Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
- Instituto para o Desenvolvimento Regional – IDR
- Interação – Seleção e Recrutamento de Pessoal Ltda.

### 2.5 - Corpo Docente

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Carlos Assis Gamarra	- Bacharel em Turismo - Geografia	- Coordenação do Curso - Geografia Aplicada ao Turismo - Meios de Hospedagem
Sandy Mariani	- Bacharel em Turismo	- Coordenação do Estágio - Teoria e Técnica Profissional - História da Arte Aplicada ao Turismo e Manifestações da Cultura Popular - Transporte - Programas e Roteiros Turísticos
José Augusto de Mello	- Letras: Português e Respectivas Literaturas	- Técnicas de Comunicação
Karin Cristiane Schossler	- Pedagogia: Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	- Relações Interpessoais
Érica de Carvalho Monteiro	- Agronomia	- Princípios de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente
Cristiane de Souza Dias	- Bacharel em Turismo	- História Aplicada ao Turismo - Planejamento Turístico - Teoria do Turismo - Lazer e Eventos
Enir Medeiros	- Enfermagem	- Primeiros Socorros
Fabiane Lodi	- Tecnologia em Alimentos	- Gastronomia



PROCESSO N.º 1591/2007

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Tereza Setsuko Bando	- Letras: Português/Inglês	- Inglês Instrumental
Solange Clara de Mendonça	- Letras: Português/Espanhol	- Espanhol Instrumental
Ivone Zanelato do Carmo	- Bacharel em Turismo	- O Turismo na Costa Oeste

### 3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 181/2006, do NRE de Foz do Iguaçu, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Aurelinda Barreto Lopes, Bacharel em Turismo, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta pedagógica:

Sim, conforme documentos apresentados.

Plano de capacitação para professores:

Os professores participam dos Curso de Capacitação oferecidos pela SEED.

Documentos que comprovam a legitimidade e representação da Instituição:

A Resolução nº 1041/06 autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Turismo – Área Profissional: Turismo e Hotelaria, subsequente.

Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

- Reforma da Fachada Frontal da Escola
- Reforma de alguns ambientes administrativos, alojamentos dos alunos e garagens
- Construção de pavilhão para garagem do ônibus
- Reforma do barracão para instalação de um mini-abatedouro
- Aquisição de livros didáticos, televisão, DVD e vídeo
- Está em andamento reforma da quadra coberta

Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

- Semana do Turismo e Meio Ambiente
- Viagens Técnicas
- Visitas Técnicas

Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

- Participação do Fera e do com Ciência



PROCESSO N.º 1591/2007

Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

- O Estabelecimento de Ensino está empenhado em proporcionar aos alunos um estudo de qualidade, preparando os jovens para atuarem como profissionais técnicos;
- Educação profissional gratuita.”

### **Parecer Técnico da Perita**

“Analisando a Proposta do Curso Técnico em Turismo – Guia Regional – Subseqüente ao Ensino Médio, elaborada pelo Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Moreira Pena, constatei um processo com excelentes conteúdos para a construção coletiva do conhecimento com ampla abrangência, bem como os recursos técnicos-pedagógicos disponíveis, o acervo bibliográfico condizente com o ensino ofertado os professores qualificados para ministrarem as disciplinas os equipamentos pedagógicos adequados, emito o seguinte parecer após verificação *in loco*:

Este estabelecimento apresenta condições satisfatórias para ofertar o Curso Técnico em Turismo – Guia Regional, de modo a capacitar com eficiência os cidadãos que o cursarem, habilitando e qualificando-os devidamente, de forma que possam desempenhar sua função no mercado de trabalho.”

### **4 - Parecer DEP/SEED**

Pelo Parecer n.º 112/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

Consta às folhas 209 a 211 Certificado de Reprovação do Corpo de Bombeiros, e à folha 208 Justificativa da Direção informando que já foi solicitado providências.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Turismo – Guia Regional – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade, com 1166 horas, período mínimo de integralização de um ano e meio, regime de matrícula: semestral, subseqüente ao Ensino Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Moreira Pena, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes às ressalvas apontadas no presente Parecer.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1591/2007

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 11 de fevereiro de 2008.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a  
Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 13 de fevereiro de 2008.